PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Oficio nº 10/2014
DE 01 de Abril de 2014.

Exmo. Senhor Prefeito,
George Roberto.

De ordem do Senhor MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, venho através do presente, enviar LEI Nº 01/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014, originada do Projeto de Lei nº 17/2013 de 15 de Outubro de 2013, a qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 07 (sete) votos a favor, em 11 de Março do corrente ano e em segunda e última discussão e votação confirmada por 08 (oito) votos, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes em 18 de Março de 2014.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Reinaldo Alf
08/04/2014

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N. 01/2014
DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal "Padre Gilmar Maranduba" do Povoado do Maritá, Município de Paripiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Escola Municipal do Povoado do Maritá denominada: Escola Municipal João Celestino da Conceição, popularmente conhecido como "João de Dedé".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 18 de Março de 2014.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto ao crivo abalizador dessa Egrégia Casa Legislativa, através de seus representantes, dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal do Povoado do Maritá, em virtude de violação ao disposto no art. 1° da Lei Federal de n.° 6.454/77 e do art. 1° da Lei Estadual de n.° 6.564/94. Vejamos:

.

> **Art. 1° É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva** ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei n° 12.781, de 2013).
>
> **Art. 1° - Fica proibido, em todo o âmbito estadual, atribuir nome de pessoas vivas a bem público de qualquer natureza**, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta

O Ministério Público local enviou ofício de n.° 314/2007, reiterando em mais duas oportunidades o pedido de alteração do nome da respectiva escola.

É de competência privativa do Chefe do Executivo municipal, denominar os prédios e logradouros públicos, como dispõe o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis:*

> "art. 69 - Compete privativamente ao prefeito:
>
> **XXII – da denominação a prédios municipais e logradouros públicos.**

O Senhor João Celestino da Conceição, popularmente conhecido como "João de Dedé", foi um dos fundadores do povoado do Maritá, casou-se Maria José de Andrade, com quem teve filhos, residentes naquele Povoado. O homenageado veio a óbito em

29.01.2010, tendo durante sua vida uma conduta proba e impoluta, torna-se justa a homenagem *post mortem*.

Outrossim, solicito o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 15 de outubro de 2013.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGASTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente

BIENIO 2013 / 2014

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antônio Menezes de Carvalho, Certifico para os devidos fins, que a Lei nº - 01/2014, de 18 de Março de 2014. **Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal "Padre Gilmar Maranduba" do Povoado Maritá, Município de Paripiranga e dá outras providências** Originado do Projeto de Lei nº 17/2013 de 15 de Outubro de 2013, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida a primeira discussão e votação em 11 de Março de 2014, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor e na sua 2ª e última discussão e votação obteve 08 (oito) votos a favor, concluindo o Processo Legislativo em 18 de Março de 2014.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Abril de 2014.

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013